



EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

REQUERENTE

Nome: NIF:

Morada:

Código Postal:

Documento de Identificação: BI CC Número: Validade:

Contacto telefónico: E-mail:

REPRESENTANTE

Nome: NIF:

Morada:

Código Postal:

Documento de Identificação: BI CC Número: Validade:

Contacto telefónico: E-mail:

Qualidade de: Mandatário Sócio Gerente Administrador Procurador Outra:

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de , requerer a V.^a Ex.^a, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a emissão do Alvará de Obras de Edificação referente ao processo n.º aprovado em .

Pede deferimento,

Data: O requerente: _____

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:

1.036 Requerimento DGU 1.036;

3.304 Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro (al. b), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

3.400 Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade (alvará) ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no site da entidade (IMPIC, I.P.) (al. d), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

4.018 Livro de obra, com menção do termo de abertura (al. e), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

4.024 Plano de segurança e saúde (al. f), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

Quando se trate do pedido de emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, para além dos elementos referidos anteriormente, deve, igualmente, ser junto:

4.008 Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);

Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do RJUE, deve, também, ser junto:

4.003 Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito (n.º 3, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

4.008 Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);

Outros:

3.403 Outras peças escritas.